



DECRETO N° 011 DE DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Decreta pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 24 e 26 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso do que lhe confere o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando que no dia 24/02 (segunda-feira) e no dia 26/02 (quarta-feira), são celebradas as festividades Carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam decretados Pontos Facultativos os dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, nos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais, tais como: limpeza e saúde, ficando os secretários municipais das respectivas secretarias, responsáveis pela escala de trabalho.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 19 de Fevereiro de 2020.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá-PE CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563.9059-www.prefeituradegravata.pe.gov.br

CNPJ: 11.049.830/0001-20